



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

INDICAÇÃO Nº , DE 2025.

(Do Sr. Cobalchini)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Portos e Aeroportos, Senhor Silvio Serafim Costa Filho, a inclusão de disposições específicas sobre retrofit com tecnologia LED nos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil – RBAC 153 e 154.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa excelência, seja encaminhada ao Poder Executivo esta indicação, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Portos e Aeroportos, Sr. SILVIO SERAFIM COSTA FILHO:

1. a criação de capítulo específico nos RBAC 153 e 154 tratando do retrofit LED para sistemas de balizamento luminoso noturno em aeroportos;
2. a aceitação automática de luminárias com certificação internacional emitida por organismos reconhecidos (ICAO, FAA ou EASA), sem necessidade de reprocesso de homologação integral no Brasil;
3. o estabelecimento de procedimento simplificado para substituições plug-and-play de módulos luminosos, desde que mantidos os parâmetros fotométricos e elétricos previstos em norma.

Sala das Sessões, em de setembro de 2025.

Deputado Cobalchini
MDB-SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br





(Do Sr. Cobalchini)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Portos e Aeroportos, Senhor Silvio Serafim Costa Filho, a inclusão de disposições específicas sobre retrofit com tecnologia LED nos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil – RBAC 153 e 154.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A presente Indicação tem por objetivo apresentar uma proposta clara e viável para destravar a modernização dos sistemas de balizamento luminoso noturno nos aeroportos regionais, permitindo a substituição progressiva da tecnologia halógena pelo LED.

Atualmente, os RBAC 153 e 154 não tratam de forma específica o retrofit para LED. Isso gera entraves regulatórios que resultam em processos de homologação longos e custosos, mesmo quando se utilizam equipamentos já certificados por organismos internacionais como ICAO, FAA ou EASA.

O Aeroporto de Caçador/SC foi selecionado como caso-piloto nacional, capaz de demonstrar que a modernização pode ser feita com segurança, economia e resultados imediatos. Um levantamento técnico exploratório, baseado em fontes públicas, referências normativas e estudos acadêmicos, foi elaborado justamente para subsidiar reflexões sobre a viabilidade dessa modernização. Ressalta-se que o conteúdo apresentado não implica compromisso, endosso ou responsabilidade do autor quanto à adoção ou implementação das ideias descritas.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

A situação atual mostra que qualquer modificação em sistemas de balizamento precisa seguir regulamentos concebidos quando o LED ainda não era padrão. Embora a ANAC já tenha emitido o Alerta 001/2014 e conduzido experiências recentes em sandbox regulatório (2023–2024, em Tefé e Tabatinga), essas iniciativas ainda não se converteram em atualização normativa. Enquanto isso, aeroportos como o de Brasília já comprovaram os benefícios da tecnologia, alcançando até 85% de redução de consumo de energia e maior confiabilidade operacional.

Entre os benefícios esperados com a inclusão oficial do retrofit LED nos RBACs estão:

1. redução de até 50% no tempo de homologação;
2. economia operacional relevante;
3. aumento da segurança e da disponibilidade operacional;
4. modelo replicável em mais de 200 aeroportos regionais do País.

Trata-se, portanto, de medida com alto potencial de impacto positivo, tanto econômico quanto operacional, além de alinhar o Brasil às melhores práticas internacionais no setor de aviação civil.

Sala das Sessões, em de setembro de 2025.

Deputado Cobalchini
MDB-SC



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br

